



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 108 /REITORIA/2023

**INSTITUI O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO -
PIBITI DA UERJ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a importância da ampliação do Programa de Iniciação Científica da UERJ;

CONSIDERANDO a necessidade de contrapartida institucional para manutenção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI do CNPq;

CONSIDERANDO que a UERJ integra o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro que tem a finalidade promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação, como elemento fundamental da estratégia de desenvolvimento social, econômico e tecnológico fluminense.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI da UERJ, com os seguintes objetivos:

a) Estimular os jovens, alunos de graduação, nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação;

b) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;

c) Estimular o envolvimento de alunos de graduação, de qualquer área de conhecimento, em atividades inovadoras, ligadas a empresas juniores, incubadoras de empresas, parques tecnológicos, programas de extensão tecnológica e núcleos de inovação tecnológica;

d) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas do país, em particular, do Estado do Rio de Janeiro;

e) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;

f) Proporcionar ao aluno de graduação, de qualquer área de conhecimento, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, orientado pelo professor pesquisador, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

g) Qualificar o graduando para ingresso na pós-graduação.

Art. 2º - O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI da UERJ iniciará com 30 (trinta) bolsas.

Art. 3º - Considerando que o Programa de Bolsas-auxílio para atividades discentes é regulamentado pelo AEDA-027/REITORIA/99, as normas para as bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI da UERJ deverão vigorar de acordo com o disposto no referido Ato Executivo – AEDA-027/REITORIA/99 – e suas possíveis alterações.

Art. 4º - Caberá à PR-2, estabelecer, em Ordem de Serviço específica, as normas complementares disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 09 de outubro de 2023.

CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA

Reitora em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves de Lima, Reitora em Exercício**, em 10/10/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58935711** e o código CRC **CA58D928**.

Referência: Processo nº SEI-260007/046082/2023

SEI nº 58935711

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>